REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 96/2017

Dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de legenda oculta (closed captions) para pessoas com deficiência auditiva nas salas de cinema do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica obrigatória a exibição de legenda oculta (closed captions), em português, para filmes nacionais ou estrangeiros, dublados ou não, em todas as salas de cinema do Município.

Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:

a) multa de R$ 1.000,00 (hum mil reais);

b) multa de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de reincidência;

c) suspensão do Alvará de Funcionamento por até 90 (noventa) dias, em caso de 2ª reincidência, sem prejuízo da aplicação da multa;

d) cassação do Alvará de Funcionamento, em caso da 3ª reincidência, sem prejuízo da aplicação da multa.

Parágrafo único. Os valores das multas estipuladas neste artigo serão anualmente corrigidos nos mesmos índices utilizados na correção dos demais tributos municipais.

Art. 3º Esta Lei deverá ser regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo, num prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da publicação da sua regulamentação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 24 de maio de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca